DECRETO Nº 116, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 950.000,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria da Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.696 de 27 de dezembro de 2010, autorizada a abrir um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada.

050101		**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**		
0927229		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2078		Manutenção do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões		
339001	03	APOSENTADORIAS E REFORMAS	R$	880.000,00
050101		**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**		
0927229		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2078		Manutenção do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões		
339003	03	PENSÕES	R$	70.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**950.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

050101		**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**		
999999999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
2999		Reserva de Contingência		
979999	03	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	R$	950.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**950.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 23 de novembro de 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS